

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO

**Editais RMULTI N°
01/2023**





SUMÁRIO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2 DAS VAGAS OFERTADAS	6
3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	<u>98</u>
4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO	9
5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	<u>109</u>
6 DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.....	10
7 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	<u>1140</u>
8 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO	<u>1244</u>
9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	12
10 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL ..	<u>1342</u>
11 DOS RECURSOS.....	14
12 DA MATRÍCULA.....	17
13 DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS	19
14 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	<u>2049</u>
15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	<u>2049</u>

ANEXOS

ANEXO I-A – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS	21
ANEXO I-B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.....	24
ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E PONTUAÇÃO PRELIMINAR REQUERIDA PELO CANDIDATO	25
ANEXO III – CRONOGRAMA.....	28



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES	30
ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA	32
ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES	33
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA.....	34
ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS.....	35
ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS).....	38
ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PcDs	39
ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)	40



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde**, com ingresso para o 1º semestre de 2024, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional (PRAPS) são cursos de pós-graduação lato sensu, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 07 de 16 de setembro de 2021 e pelas demais resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por educação em serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas para os programas com duração de 2 (dois) anos e 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) horas para os programas com duração de 3 (três) anos, sob a orientação de profissionais qualificados.

1.1.1 As vagas credenciadas dos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde da SES/SC constam no anexo I-A, todas com bolsas garantidas.

1.1.1.1 As vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade estão vinculadas diretamente à Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e os cenários de prática são os municípios catarinenses conveniados à SES/SC e a distribuição destas vagas consta no anexo I - B.

1.1.2 O candidato aprovado poderá solicitar reserva de vaga, para prestação de serviço militar obrigatório ou voluntário nas Forças Armadas (Exército, Marinha ou Aeronáutica), com trancamento pelo período de 12 (doze) meses, conforme determinado na Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011.

1.2 O processo seletivo para PRAPS acontecerá em duas etapas:

1.2.1 A primeira etapa, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teórico-objetiva.

1.2.1.1 Para fins deste edital, será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não comparecer na prova teórico-objetiva;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.

1.2.1.2 A prova teórico-objetiva será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), sob denominação do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**, nos termos deste edital.

1.2.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, constará de avaliação do currículo realizada por banca examinadora designada pela Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMulti) da SES/SC.

1.3 O percentual da nota correspondente a cada uma das avaliações será:

1.3.1 Primeira etapa – prova teórico-objetiva: peso de 90% (noventa por cento).

1.3.2 Segunda etapa – avaliação do currículo: peso de 10% (dez por cento).

1.3.2.1 Os critérios a serem utilizados para avaliação de currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

1.4 A prova teórico-objetiva será realizada em local definido pelo edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**, divulgado no endereço eletrônico: www.acm.org.br.

1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas nos editais SES/SC e do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** e seus anexos.

1.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um processo seletivo, os dados pessoais (nome e data de nascimento) e resultados também serão públicos.

1.7 O candidato aprovado no PRAPS fará jus ao recebimento de bolsa residência no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.8 A admissão aos PRAPS da SES/SC será realizada mediante a classificação obtida neste processo seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para cada programa.



2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 31 vagas em 4 unidades hospitalares da SES/SC e 8 vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.

2.1.1 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, as vagas são ofertadas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, e os cenários de prática são os municípios conveniados à SES/SC.

2.1.1.1 As escolhas de vagas para alocação referente ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade acontecerá no momento da matrícula, em horário único a ser divulgado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

2.1.1.2 A escolha de vagas para alocação respeitará a ordem de classificação dos candidatos e a seguinte ordem de grupos beneficiários: grupo I - Pessoas com deficiência (PcD), grupo II - Pessoas negras (pretos e pardos), grupo III - Povos originários (indígenas) e grupo de ampla concorrência e acontecerá na seguinte sucessão: 1º colocado do Grupo I, 1º colocado do Grupo II, 1º colocado do Grupo III e 1º colocado do grupo de ampla concorrência; 2º colocado do Grupo I, 2º colocado do Grupo II, segundo colocado do Grupo III, segundo colocado do grupo de ampla concorrência e assim sucessivamente.

2.2 Do total de vagas disponíveis serão reservadas 20% (vinte por cento) no âmbito das ações afirmativas e 80% (oitenta por cento) serão de ampla concorrência.

2.3 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade cotas para ações afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

- I. Pessoas negras (pretos e pardos);
- II. Pessoas com deficiência (PcD);
- III. Povos originários (indígenas).

2.4 Dos 20% (vinte por cento) reservados para ações afirmativas, 10% (dez por cento) serão para pretos e pardos, 7% (sete por cento) para PcD e 3% (três por cento) para povos originários (indígenas).

2.4.1 Não preenchendo as vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

2.4.2 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos no item 2.4 resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:



I. Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

II. Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

2.6 As pessoas que se inscreverem na modalidade cotas para as ações afirmativas concorrem tanto nas vagas reservadas para as cotas quanto na ampla concorrência.

2.6.1 Se o candidato inscrito na modalidade cotas, tiver nota suficiente para aprovação dentre as vagas de ampla concorrência, ele ocupará uma das vagas na modalidade ampla, neste caso, para a ocupação da vaga das cotas, será chamado o candidato cotista subsequente classificado.

2.7 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as cotas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e a autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o candidato deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas.

2.8 Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de cotas em nenhuma etapa do processo seletivo.

2.9 Os candidatos aprovados e classificados na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos.

2.10 Para os candidatos inscritos na modalidade cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Para candidatos negros (pretos e pardos), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no anexo IX. O candidato inscrito nessa cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecederá a chamada para a matrícula. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II - Para candidatos com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadrem Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

III - Para candidatos oriundos de povos originários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo XI e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

2.11 As vagas ofertadas por meio de ações afirmativas são definidas por meio de sorteio e estão discriminadas no anexo I-A.

2.12 Para identificação das vagas a serem ofertadas nas ações afirmativas será utilizado a seguinte metodologia:

I - Numeração e identificação das vagas de 1 até 39;

II - Sorteio de 8 (oito) vagas a serem reservadas para as cotas referentes as ações afirmativas na seguinte ordem:

a) As 4 (quatro) primeiras vagas sorteadas serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos);

b) As 3 (três) vagas subsequentes serão reservadas para PcDs;

c) A última vaga – 1 (uma) será reservada para povos originários.

2.12.1 O sorteio das vagas será realizado no site <https://app-sorteos.com/pt/apps/gerador-numeros-aleatorios> e transmitido ao vivo no canal Youtube da ESPSC (<https://www.youtube.com/@escoladesaudepublicadesant7187>) no dia 24 de agosto de 2023 às 11h15 e posteriormente permanecerá disponível para consulta.

2.13 As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso no anexo I-A deste edital.

2.14 O edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no país, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.



3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para participar deste processo seletivo o candidato deverá atender todos os requisitos contidos neste edital e no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**.

3.2 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com graduação no exterior deverão possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.

3.3 Os candidatos que necessitem de atendimento especial na prova teórico-objetiva deverão consultar o edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** no endereço eletrônico www.acm.org.br para formalização da solicitação.

3.4 Os documentos comprobatórios do currículo são **considerados classificatórios** na segunda etapa e deverão ser anexados conforme normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**.

3.5 Candidatos estrangeiros deverão deter visto temporário ou autorização de residência no país de acordo com a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 e registro nos respectivos Conselhos Regionais de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007 e deverão apresentá-los no momento da matrícula.

3.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar os documentos mínimos exigidos pelas normas deste edital;
- II. Usar de fraude e/ou para ela concorrer;
- III. Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do presente processo seletivo.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e estarão abertas no período descrito no cronograma apresentado no anexo III deste edital.

4.1.1 Os detalhes das inscrições, bem como a homologação e possíveis recursos sobre esta etapa constam do edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** no endereço eletrônico www.acm.org.br.



4.1.1.1 As informações referentes às taxas de inscrição, bem como orientações e prazos de solicitação de isenção da taxa de inscrição constam no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** no endereço eletrônico www.acm.org.br.

4.1.1.2 A relação das inscrições homologadas e a lista preliminar de inscritos com os programas escolhidos serão publicadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br na data prevista no cronograma do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**.

4.2 O preenchimento do currículo é obrigatório no sistema de inscrições, na plataforma eletrônica da Fundatec (www.fundatec.org.br), dentro do prazo estabelecido no edital.

5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os detalhes quanto à confirmação das inscrições e interposição de recursos da inscrição estão contidos no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** no endereço eletrônico www.acm.org.br.

6 DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A primeira etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório e eliminatório**, consistirá de avaliação por meio de prova teórico-objetiva sob responsabilidade da ACM, conforme cronograma do anexo III, cujos detalhes encontram-se no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** no endereço eletrônico www.acm.org.br.

6.1.1 Especificamente para este processo seletivo será eliminado o candidato que:

- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.

6.1.2 A divulgação do cronograma detalhado referente à primeira etapa (prova teórico-objetiva), incluindo publicação de gabaritos, relatórios de desempenho e prazos de recursos são de responsabilidade da ACM e deverá ser consultada diretamente no endereço eletrônico www.acm.org.br.

6.2 Serão divulgadas as notas finais da primeira etapa do processo seletivo e a relação dos candidatos classificados nesta etapa no endereço eletrônico da ACM www.acm.org.br, conforme cronograma do anexo III.



6.2.1 Qualquer recurso quanto à primeira etapa desse processo seletivo é de responsabilidade da ACM e, em caso de dúvidas ou contestações, deverão ser encaminhadas por e-mail para exame@acm.org.br.

7 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMulti) da SES/SC.

7.2 A segunda etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório**, consistirá em avaliação do currículo e será realizada por banca examinadora designada pela CCRMulti da SES/SC.

7.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados na plataforma eletrônica no sistema de inscrições **dentro do prazo constante no edital e de acordo com as orientações deste edital**.

7.4 O requerimento de pontuação preliminar preenchido, utilizando o modelo do anexo II, no qual o candidato indica quais documentos anexados ele solicita que pontuem, será anexado pelo candidato na plataforma da Fundatec, em local previsto designado "Formulários e Requerimentos solicitados pelas Instituições", com a descrição **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR SES/SC**.

7.4.1 Caso o candidato deixe de anexar o seu **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR**, caberá a banca examinadora e com base no edital, identificar dentre todos os documentos inseridos na plataforma eletrônica, quais documentos são passíveis de pontuação.

7.5 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados digitalizados, conforme as normas do edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**, e somente pontuarão os que atenderem aos critérios descritos no anexo II deste edital RMulti nº 01/2023.

7.6 Documentos comprobatórios em arquivos ilegíveis e em formato diferente do exigido não serão analisados.

7.7 Os resultados preliminar e final da segunda etapa serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma detalhado no anexo III.



8 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios utilizados para avaliação do currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

8.2 Serão classificados no resultado final os candidatos que obtiverem a melhor média final, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas previstas por instituição, após a média ponderada das duas etapas, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(NTO \times 90) + (NAC \times 10)}{100}$$

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100)

NTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Processo Seletivo Unificado de Residência Multiprofissional em Saúde 2023 (0 a 100)

NAC = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100)

8.4 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade;
- II. Maior pontuação no currículo;
- III. Maior nota na prova teórico-objetiva.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Deverão ser enviados os documentos constantes no item 2.10 deste edital e conforme modelos contidos nos anexos IX, X ou XI, conforme o cronograma constante no anexo III, com os seguintes procedimentos:

9.1.1 Acessar o setor de **Protocolo Digital** por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Multiprofissional – Edital nº 01/2023
- Detalhamento do assunto: Documentos Ações afirmativas – autodeclaração e laudos



9.1.2 Caso não seja possível o envio do pedido dos documentos via Protocolo Digital, os mesmos poderão, de maneira alternativa, ser entregues em mão e protocolados pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, e apresentados na Comissão Central de Residência Multiprofissional, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

10 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

10.1 A SES/SC nomeará pessoas para comporem Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental para análise de documentos dos candidatos que concorrem às vagas referentes às ações afirmativas para validação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos).

10.2 Cada Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental atenderá o critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor e será composta de 03 (três) membros.

10.3 O candidato classificado em vaga reservada às pessoas negras (preta ou parda), além da documentação exigida pelo edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** (disponível em www.acm.org.br), deverá também apresentar autodeclaração com foto (modelo anexo IX) e se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme consta no cronograma do anexo III.

10.3.1 Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

10.3.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

10.3.2.1 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

10.3.2.2 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

10.3.3 O candidato classificado em vaga destinada à população negra (pretos ou pardos) que não anexar a documentação conforme orientações contidas nos itens 9.1, 9.1.1 ou 9.1.2 deste edital e que deixar de se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental em data,



horário e local determinado, conforme cronograma do anexo III, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo reagendamento do procedimento.

10.4 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD), deverá anexar autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão.

10.4.1 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) que não apresentar a laudo pertinente para comprovação de sua deficiência conforme orientações contidas nos itens 9.1, 9.1.1 ou 9.1.2 deste edital, no prazo estipulado, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal documento.

10.5 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários deverá apresentar autodeclaração (modelo anexo XI) e documento emitido e assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), no prazo estabelecido neste edital.

10.5.1 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários (indígenas) que não apresentar a documentação pertinente no prazo estipulado neste edital deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tais documentos.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

- I. Recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa;
- II. Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato;
- IV. Recurso quanto à avaliação documental e avaliação de heteroidentificação aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas.

11.1 Quanto aos recursos referentes à Primeira Etapa:



11.1.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa, que deverão ser interpostos de acordo com o edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**, constante no endereço eletrônico www.acm.org.br.

11.1.2 Todas as ações relativas aos recursos da primeira etapa serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos deste edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

11.2 Quanto aos recursos referentes à Segunda Etapa:

11.2.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à segunda etapa (análise de currículo) deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

11.2.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: **Edital Residência Multiprofissional nº 01/2023**
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – análise de currículo**

11.2.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Multiprofissional, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

11.2.4 Os recursos referentes à Segunda Etapa poderão ser:

11.2.4.1 Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, realizada pela banca examinadora, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

11.2.4.2 Recurso quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato, realizada pela CCRMult da SES/SC, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

11.2.5 Não haverá taxa de interposição quanto aos recursos de competência da SES/SC.



11.2.6 Não serão considerados aceitos os recursos para segunda etapa enviados de maneira diversa às contidas neste edital.

11.2.7 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

11.2.8 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.3 Quanto aos recursos referentes aos documentos e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental:

11.3.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à avaliação documental e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental relacionadas às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

11.3.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: **Editais Residência Multiprofissional nº 01/2023**
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – ações afirmativas**

11.3.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Multiprofissional, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

11.3.4 Os recursos referentes à validação da condição de candidato participante das ações afirmativas poderão ser interpostos:

11.3.4.1 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - PCDs.



11.3.4.2 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - povos originários (indígenas).

11.3.4.3 Recurso quanto à avaliação fenotípica para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - negros (pretos e pardos).

11.4 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora, pela banca de heteroidentificação e avaliação documental e/ou pela CCRMult, é irrecorrível na esfera administrativa.

11.5 O resultado dos recursos da segunda etapa, da homologação dos documentos dos candidatos que concorrem às cotas referentes às ações afirmativas, o resultado final, o resultado da avaliação de heteroidentificação e a primeira chamada do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma do anexo III.

11.6 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

12 DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados por chamada pública (primeira, segunda e terceira chamadas), para as vagas credenciadas pela CNRMS e com financiamento da bolsa.

12.1.1 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu representante, por meio de procuração pública, de acordo com cronograma do anexo III.

12.2 As matrículas ocorrerão na unidade SES/SC para qual o candidato foi convocado, nos endereços constantes no anexo VI.

12.3 Para o Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade a escolha do município de alocação será realizada na ocasião da matrícula, por ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade das vagas.

12.4 Caso o candidato convocado não se matricule no período previsto, será caracterizado como **desistente** da vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

12.5 Caso ainda existam vagas residuais, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da terceira chamada, as unidades SES/SC continuarão realizando convocações para matrícula, por meio do e-mail cadastrado na fase de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

12.6 O candidato que for convocado por e-mail terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar interesse na vaga e, caso não haja manifestação, será considerado desistente.

12.7 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo deverá fazê-lo utilizando o modelo do Termo de Desistência constante no anexo VII, o qual poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio eletrônico para o e-mail do qual recebeu a convocação.

12.8 A matrícula do candidato deverá ser efetivada na unidade SES/SC em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da convocação por e-mail.

12.9 As chamadas de candidatos subsequentes poderão ser realizadas em até 30 (trinta) dias após o início do curso, conforme Resolução CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012, observando-se rigorosamente a classificação.

12.10 No momento da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo, deverá entregar a ficha de matrícula preenchida contendo os dados cadastrais e funcionais (anexo VIII) e documentação solicitada constante no anexo V.

12.11 A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital.

12.11.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas 1 (um) programa de residência multiprofissional em todo o território nacional, pelo período de 12 (doze) meses.

12.11.2 O pedido de trancamento referente à reserva militar deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição que ofertou o programa de residência será obrigatória.

12.11.3 Para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, o candidato em reserva militar terá sua vaga garantida no programa e não no município de alocação escolhido no ato da matrícula.

12.12 Para o candidato com conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2023, caso o registro no conselho profissional da categoria não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao conselho em Santa Catarina ou declaração original de conclusão do curso constando a data da colação de grau, que deverá ser, obrigatoriamente, até o dia 29 de fevereiro de 2024. Ficam excluídos desta regra, os estrangeiros ou brasileiros com diploma adquirido no exterior.

12.13 Para o candidato com registro no conselho profissional de outro estado, caso o registro no conselho profissional em Santa Catarina (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar o registro profissional de outro estado (documento original e cópia simples) e o protocolo de inscrição junto ao conselho com jurisdição em Santa Catarina (documento original e cópia simples). Ficam excluídos desta regra, os estrangeiros ou brasileiros com diploma adquirido no exterior.

12.14 No ato da matrícula, o candidato não deve apresentar vínculo empregatício ou com outro programa de residência, exceto quando estiver cursando outro programa de residência com data de término prevista até o dia 29/02/2024.

12.14.1 O candidato com a residência em curso deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração em papel timbrado, assinada pelo coordenador do programa, quanto à previsão de conclusão, que deverá ocorrer até o dia 28/02/2024.

13 DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS

13.1 O residente deverá se apresentar às 08h00 na unidade SES/SC na qual se matriculou para início das atividades, conforme cronograma do anexo III.

13.2 O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início das atividades do PRAPS será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

13.3 Caso haja vaga não preenchida, após a data de início das atividades, e não haja mais nenhum candidato residual para o programa para ser convocado, poderão ser chamados para admissão, por meio do e-mail cadastrado, **a critério de cada PRAPS**, os candidatos da lista geral de inscritos do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023**, **obedecendo ao Ranking Geral de candidatos da SES/SC**, para qualquer área, independente da instituição, por ordem decrescente de desempenho no ranking.



14 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.

14.2 O prazo de validade deste processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2024.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O resultado final do processo seletivo, publicado no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

15.2 Todas as vagas oferecidas são em programas de residência reconhecidos e credenciados pela CNRMS.

15.3 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse processo seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Multiprofissional, em todas as áreas, será realizada em regime de tempo integral com **dedicação exclusiva**, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e com 01 (uma) folga por semana.

15.4 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste edital da SES/SC e no edital do Processo Seletivo Unificado de **Residência Multiprofissional em Saúde FDT 2023** é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela Associação Catarinense de Medicina.

15.6 No dia **01 de março de 2024** terão início as atividades dos programas de residência multiprofissional.

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO I-A – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

Escola de Saúde Pública de Santa Catarina – ESPSC								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Saúde da Família e Comunidade	Educação Física	02	2	0	2	0	0	0
Saúde da Família e Comunidade	Enfermagem	02	2	0	1	0	1	0
Saúde da Família e Comunidade	Nutrição	02	2	0	2	0	0	0
Saúde da Família e Comunidade	Psicologia	02	2	0	2	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			8	0	7	0	1	0
Hospital Governador Celso Ramos – HGCR								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Enfermagem	02	1	0	1	0	0	0
Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Fisioterapia	02	1	0	1	0	0	0
Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Fonoaudiologia	02	1	0	0	1	0	0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Nutrição	02	1	0	1	0	0	0
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Odontologia	03	1	0	1	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			5	0	4	1	0	0

Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS

Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Enfermagem	02	2	0	1	0	0	1
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Farmácia	02	2	0	2	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Fisioterapia	02	2	0	2	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Nutrição	02	1	0	1	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Psicologia	02	2	0	2	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			9	0	8	0	0	1

Hospital Regional Homero de Miranda Gomes – HRHMG

Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Enfermagem	02	2	0	1	0	1	0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Farmácia	02	1	0	1	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Fisioterapia	02	2	0	2	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Fonoaudiologia	02	1	0	1	0	0	0
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Nutrição	02	1	0	0	0	1	0
TOTAL DE VAGAS			7	0	5	0	2	0
Maternidade Darcy Vargas – MDV								
Programa	Área profissional	Duração (anos)	Vagas					
						Vagas para ações afirmativas		
			Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Enfermagem	02	6	0	4	2	0	0
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Farmácia	02	2	0	1	1	0	0
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Psicologia	02	1	0	1	0	0	0
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Serviço Social	02	1	0	1	0	0	0
TOTAL DE VAGAS			10	0	7	3	0	0



ANEXO I-B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

MUNICÍPIO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS
BENEDITO NOVO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1
	ENFERMAGEM	1
	NUTRIÇÃO	1
	PSICOLOGIA	1
SÃO JOSÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	1
	ENFERMAGEM	1
	NUTRIÇÃO	1
	PSICOLOGIA	1

Nota: Para os residentes alocados nas vagas em Benedito Novo, o município ofertará bolsa de contrapartida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para ajuda de custo com moradia e alimentação.



ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E PONTUAÇÃO PRELIMINAR REQUERIDA PELO CANDIDATO

NOME: _____ CPF: _____

Orientação: Preencha sua pontuação conforme documentação comprobatória

1. A pontuação requerida ⁽¹⁾ pelo candidato por atividade curricular corresponde ao número de atividades comprovadas multiplicado pela pontuação unitária, não excedendo o número máximo descrito na tabela.
2. O total de pontos por dimensão ⁽²⁾ corresponde ao somatório das pontuações alcançadas por atividade curricular.
3. A pontuação final requerida ⁽³⁾ corresponde ao somatório do total de pontos por dimensão.

ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO MÁXIMO DE REPETIÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ALCANÇADA POR ATIVIDADE CURRICULAR		TOTAL DE PONTOS POR DIMENSÃO ⁽²⁾
			Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato ⁽¹⁾	
Dimensão 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					Máximo 25 pontos
Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre (pontua-se em apenas uma das médias – 2, 3 ou 4 pontos). Obs: este item só pontuará no currículo, caso o candidato apresente a média no seu histórico. Em hipótese alguma a banca calculará média das notas do histórico.	- Acima de 9,0 (A): 4 pontos - De 8,0 e 8,9 (B): 3 pontos - De 7,0 e 7,9 (C): 2 pontos - Até 6,9 (D): não pontua	1	04		
Pós-graduação concluída lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (exceto residência)	2	2			
<i>Descrição da atividade:</i> <i>Orientação: Neste espaço, descrever o título da atividade realizada</i>			04		
<i>Descrição da atividade:</i>					
Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência, seja pré-requisito ou residência em outra área)	8	1			
<i>Descrição da atividade:</i>			08		
Pós-graduação completa stricto sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC (mestrado ou doutorado)	- Mestrado 6 - Doutorado 9	1			
<i>Descrição da atividade: Descrever apenas a maior titulação</i>			09		



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Dimensão 2. ATIVIDADES E CURSOS EXTRACURRICULARES					Máximo 20 pontos
Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas	1	2	02		
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas (exceto na qualidade de organizador do evento).	1	2	02		
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor)	2	3	06		
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro)	5	2	10		
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Dimensão 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ESTÁGIOS, MONITÓRIAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO					Máximo 49 pontos
Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências)	5	5	25		
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas. Obs.: não serão somadas horas de certificados com cargas horárias menores ou divididas horas de um único certificado.	2	2	04		



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Monitoria certificada com no mínimo de 50 horas	2	2			
<i>Descrição da atividade:</i>			04		
<i>Descrição da atividade:</i>					
Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas (exceto na organização)	2	2			
<i>Descrição da atividade:</i>			04		
<i>Descrição da atividade:</i>					
Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar). Obs.: apresentar certificado de bolsista	3	2			
<i>Descrição da atividade:</i>			06		
<i>Descrição da atividade:</i>					
Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	1	3			
<i>Descrição da atividade:</i>			03		
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima de 80 horas	3	1			
<i>Descrição da atividade:</i>			03		
<i>Descrição da atividade:</i>					
Dimensão 3. LÍNGUA ESTRANGEIRA					Máximo 06 pontos
Língua estrangeira (idioma): proficiência comprovada (apenas 1 POR IDIOMA)	3	2			
<i>Descrição da atividade:</i>			06		
<i>Descrição da atividade:</i>					
Pontuação final requerida pelo candidato⁽³⁾ (máximo 100 pontos)					

* Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são:

Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); **Espanhol:** DELE e SIELE; **Francês:** DELF / DALF; **Italiano:** CELI ou CILS; **Alemão:** Goethe- Zertifikat; **Mandarim:** HSK; **Japonês:** JLTP. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/08/2023	Publicação do extrato do edital RMULTI N° 01/2023 no DOE/SC (https://portal.doe.sea.sc.gov.br/v157/#/portal)
24/08/2023	Sorteio das vagas referentes às ações afirmativas
28/08/2023	Publicação do edital RMULTI N° 01/2023 no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br)
28/08/2023 a 13 25/10/2023	Período de inscrições (informações www.acm.org.br)
28/08/2023 a 13 25/10/2023	Período de cadastramento do currículo (informações www.acm.org.br)
16 26/10/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição (informações www.acm.org.br)
19/11/2023	Prova teórico-objetiva (informações www.acm.org.br)
20/11/2023	Último dia para atualização do currículo (informações www.acm.org.br)
13/12/2023	Divulgação das notas finais (www.acm.org.br)
20/12/2023 (após às 19h)	Divulgação dos classificados na primeira etapa (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
22/11/2023 a 05/01/2024	Realização da segunda etapa com avaliação do currículo pela banca examinadora
04/12/2023 a 19/12/2023	Período para encaminhamento via protocolo digital dos documentos comprobatórios referentes às inscrições dos candidatos que concorrem no âmbito das ações afirmativas (https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital)
16/01/2024 (após às 19h)	Divulgação preliminar da nota da segunda etapa dos candidatos com desempenho maior do que 50% na primeira etapa, da homologação dos documentos das ações afirmativas e da classificação final (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
17 /01/2024 a 19/01/2024	Prazo para interposição de recursos referentes à homologação dos documentos das ações afirmativas, à nota da 2ª etapa, ao cálculo da média final e classificação
23/01/2024	Divulgação do resultado dos recursos quanto à homologação dos documentos das ações afirmativas, à nota da 2ª etapa, ao cálculo da média final e classificação
24/01/2024	Avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação para os candidatos inscritos nas cotas, que se autodeclaram negros (pretos e pardos). Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

26/01/2024	Divulgação do resultado da avaliação fenotípica
29/01/2024 e 30/01/2024	Prazo para interposição de recursos quanto à avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação
31/01/2024	Divulgação do resultado dos recursos quanto à avaliação da banca de heteroidentificação, do resultado final e primeira chamada de convocação para matrícula
01/02/2024 e 02/02/2024	Realização de matrículas dos convocados na primeira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
07/02/2024	Segunda chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
08/02/2024 e 09/02/2024	Matrículas dos convocados na segunda chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
16/02/2024	Terceira chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
19/02/2024 e 20/02/2024	Matrículas dos convocados na terceira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
A partir de 21/02/2024	Convocações realizadas diretamente pelas COREMUS por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição para matrícula de vagas não ocupadas
01/03/2024	Início das atividades dos PRAPS
04/03/2024	Divulgação das vagas remanescentes (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)



ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES

À Banca Examinadora: Motivo

() Avaliação do currículo

À Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental: Motivo

- () Avaliação dos documentos enviados – PCD
() Avaliação dos documentos enviados – povos originários (indígenas)
() Avaliação fenotípica presencial – negros (pretos e pardos)

À Comissão Central de Residência Multiprofissional: Motivo

- () Erro do cálculo da média final
() Ordem de classificação do candidato

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____ Nº CPF: _____

E-mail: _____

Categoria Profissional:

- () Enfermagem () Farmácia () Fisioterapia () Fonoaudiologia
() Nutrição () Odontologia () Psicologia () Serviço Social

Unidades SES/SC e programas de residência aos quais o candidato está concorrendo:

ARGUMENTAÇÃO:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANÁLISE DO RECURSO

Nome completo do candidato: _____

DECISÃO:

() Deferido

() Indeferido

Parecer:

Nome a assinatura do (s) responsável (eis):

Data: ____ / ____ / ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO		
1	Cédula de identidade (RG - Registro Geral de Identidade)	Original e 1 cópia
2	Comprovante do CPF e comprovante de regularização obtido pelo site www.receita.fazenda.gov.br	Cópia
3	Carteira de habilitação profissional (registro no conselho profissional da categoria) do Estado de Santa Catarina ou protocolo correspondente	Original e 1 cópia
4	Histórico Escolar do curso de graduação	Original e 1 cópia
5	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação	Original e 1 cópia
6	Título de Eleitor	Original e 1 cópia
7	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Cópia
8	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (caso haja)	Original e 1 cópia
9	Certificado de Reservista (sexo masculino)	Original e 1 cópia
10	Comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação, declaração de residência registrada em cartório)	Original e 1 cópia
11	Comprovante de vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola, Tétano e COVID-19	Original e 1 cópia
13	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número	Original e 1 cópia
	(Esclarecimentos: Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link www.caixa.gov.br ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). Observação: O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima deverá, obrigatoriamente, apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/).	
14	Carteira de trabalho física, página indicando o ano do primeiro emprego e página do último contrato de trabalho (cópia) ou cópia da carteira de trabalho digital obtida em https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho que comprove não existir vínculo empregatício no momento da matrícula	Original e 1 cópia
15	No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente em banco Credenciado pela SES/SC e/ou pelo MS para pagamento da bolsa residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo os dados bancários.	Declaração do Banco ou Cópia do Cartão
16	Atestado médico de aptidão física e mental emitida por médico do trabalho ou clínica ocupacional.	Original
17	Uma foto 3x4 recente.	Original
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR		
18	Registro no conselho profissional, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do protocolo de inscrição junto ao conselho	Original e 1 cópia
19	Diploma revalidado por universidade brasileira credenciada pelo MEC – para os que concluíram o curso superior no exterior	Original e 1 cópia
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA ESTRANGEIRO		
20	Visto temporário de permanência no país ou autorização de moradia – para candidato estrangeiro	Original e 1 cópia
21	Diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da língua portuguesa.	Original e 1 cópia
22	Registro no Conselho Profissional ou cópia do protocolo de inscrição e certidão de regularidade expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional	Original e 1 cópia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMulti)

Anexo I SES / Núcleo de Residências em Saúde

Fone: (48) 3664-7247 / 3664-7245

E-mail: espsc_residenciamulti@saude.sc.gov.br

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES, Florianópolis – SC - CEP: 88015-530

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Secretaria Acadêmica (Matrícula do Programa de Saúde da Família e Comunidade)

Fone: (48) 3665-4655

E-mail: espsc_secretaria@saude.sc.gov.br

Rua das Tulipas, 236 – Bairro Bela Vista, São José – SC - CEP: 88110-813

HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

Fone: (48) 3664-3613 ou 98852-8269

E-mail: hgcrestagio@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro - Florianópolis – SC - CEP: 88015-270

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

Fone: (47) 3481-3160 ou 3481-3161

E-mail: dephrhds@saude.sc.gov.br

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rua Xavier Arp, s/n - Bairro Boa Vista - Joinville – SC - CEP:89227-680

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES

Fone: (48) 3664-9700 ou 3664-9695

E-mail: centrodeestudoshrs@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José – SC - CEP:88103-901

MATERNIDADE DARCY VARGAS

Fone: (47) 3461-5813 ou 3461-5763

E-mail: centrodeestudosmdv@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Miguel Couto, 44 - Anita Garibaldi - Joinville – SC - CEP: 89202-190



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil _____, RG nº _____;
inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL classificado (a) no PRAPS em _____ (nome do programa) na Unidade _____; venho através deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária referente ao Programa de Residência Multiprofissional em _____ para o qual fui aprovado (a).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados deste Processo Seletivo referente a apenas esta vaga e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:					
LOCAL:					
INFORMAÇÕES PRINCIPAIS					
CPF	DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR					
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ					
NOME DO PAI (SEM ABREVIAR)					
NOME DA MÃE (SEM ABREVIAR)					
NACIONALIDADE		UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO		
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> MARITAL <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO					
RAÇA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> PARDA					
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O		FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO <input type="checkbox"/> NEGATIVO			
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /		E-MAIL			
REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)					
NÚMERO		ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /	
DADOS DE IMIGRAÇÃO					
PAÍS DE ORIGEM		DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /		DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /	
NECESSIDADE ESPECIAL					
TIPO DE NECESSIDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> ESPECIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> INCAPACIDADE		TIPO DE DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> MENTAL <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> OUTRAS			
TÍTULO ELEITORAL					
NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE RESERVISTA					
NÚMERO	CATEGORIA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE INCORPORAÇÃO <input type="checkbox"/> 1ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 2ª CATEGORIA <input type="checkbox"/> 3ª CATEGORIA				
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO	SÉRIE		ÓRGÃO	
UNIDADE	ANO	DATA DE EMISSÃO / /		UF	
ENDEREÇO					
DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO		CEP		TIPO DE LOGRADOURO	
LOGRADOURO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO		BAIRRO		ESTADO	
TIPO DE HABITAÇÃO <input type="checkbox"/> HOTEL <input type="checkbox"/> PENSÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA ALUGADA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA CEDIDA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA PRÓPRIA					
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE CONTATO ()	TELEFONE CELULAR ()	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É O MESMO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /		
PIS/PASEP				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
NÚMERO	DATA DE CADASTRAMENTO / /				
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO					
NÚMERO	CATEGORIA	UF	DATA 1ª HABILITAÇÃO / /	DATA VALIDADE / /	
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL					
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NIT – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR					
RESIDENTE					
DATA / /2024		ASSINATURA			
SETOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA					
DATA / /2024	NOME DO SERVIDOR, CARIMBO (quando digitalizado) E ASSINATURA				



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES			Foto 3x4
EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIROFISSIONAL			
NÚMERO 01	ANO 2023		
INFORMAÇÕES DO VÍNCULO			
CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV	VÍNCULO SES () MS ()
NOME			
DATA INÍCIO EXERCÍCIO 01/03/2024	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> NOVO VÍNCULO PARA NOVO CONTRATO <input type="checkbox"/> NOVO CONTRATO PARA UM VÍNCULO JÁ ENCERRADO	
INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ COMPETÊNCIA RESIDENTE			
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE (FORMAÇÃO)			
NÍVEL Não se aplica	REFERÊNCIA Não se aplica	RELAÇÃO DE TRABALHO Não se aplica	REGIME DE TRABALHO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
NATUREZA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO		REGIME PREVIDENCIÁRIO REGIME GERAL – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	
MUNICÍPIO DA UNIDADE:			
UNIDADE (LOTAÇÃO):			
CARGA HORÁRIA 60 HORAS SEMANAIS			
DADOS DE CRÉDITO			
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TIPO DE CONTA CONTA CORRENTE
RESIDENTE			
DATA / /2024	ASSINATURA		
SETOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA			
DATA / /2024	CARIMBO E ASSINATURA		



**ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS
AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE onde serão verificadas características fenotípicas étnico-raciais tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficientes minha identificação pessoal ou ancestralidade.

II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, a qual poderá convocar-me para entrevista e avaliação presencial, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 202___.
Cidade dia mês

Assinatura do Candidato

Anexe aqui sua foto



**ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS
AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Indígena

(*OBS: esta autodeclaração deverá ser enviada juntamente com documento emitido por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas aos povos originários, destinam-se aos candidatos indígenas.

II – A presente autodeclaração e os documentos por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 202__.
Cidade dia mês

Assinatura do Candidato